



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1837/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 07 DE JULHO DE 2025

Institui a Política de Concessão de Homenagens e Reconhecimento a servidores(as) do IFSULDEMINAS

O Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e considerando:

A Política de Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do IFSULDEMINAS instituída pela Resolução CONSUP nº 432/2024;

*A necessidade de reconhecimento institucional e valorização do profissional da educação, em consonância com o art. 67 da Lei nº 9.394/1996; e o que consta no Processo nº **23343.002552.2025-33**,*

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Política de Concessão de Homenagens e Reconhecimento aos (às) servidores(as) pelo tempo em atividade no IFSULDEMINAS e por iniciativa excepcional ou inovadora que tenha beneficiado o órgão e a sociedade de modo geral.

Art. 2º A solenidade de homenagem e reconhecimento será realizada anualmente, preferencialmente na semana de comemoração do Dia do Servidor Público, em data a ser definida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A concessão de homenagem pelo tempo de serviço reconhecerá

os anos de trabalho dedicados ao IFSULDEMINAS e considerará, no ano de referência, as seguintes categorias:

- I - Jubileu de Ouro: homenagem aos servidores que completaram 50 anos de exercício
- II - Jubileu de Esmeralda: homenagem aos servidores que completaram 35 anos de exercício
- III - Jubileu de Prata: homenagem aos servidores que completaram 25 anos de exercício
- IV - Jubileu de Cristal: homenagem aos servidores que completaram 15 anos de exercício

Parágrafo único: o tempo de serviço de que trata o caput, refere-se, somente, ao tempo de efetivo exercício prestado no IFSULDEMINAS, e que esteja devidamente averbado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Será concedida a homenagem especial aos servidores que se aposentaram no IFSULDEMINAS nos últimos 12 meses anteriores à solenidade.

Art. 5º Todas as homenagens e reconhecimentos serão registrados por meio de Portaria e arquivados no assentamento funcional dos servidores.

Art. 6º Os critérios e indicações da homenagem de reconhecimento de iniciativa excepcional ou inovadora serão regulamentados por meio da Câmara de Gestão de Pessoas (CAGEPE).

Art. 7º Não poderão ser homenageados os servidores que:

- I - tenham sofrido qualquer tipo de penalidade administrativa e cujo registro ainda não tenha sido cancelado, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112, de 1990; ou
- II - estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou sindicância até um mês anterior à solenidade de homenagens.

Art. 8º Os trabalhos serão organizados pela Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
CLEBER AVILA BARBOSA | Reitor

Data da Assinatura:
07 de julho de 2025 as 10:58 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade